Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egídio Gomes Barreto"
Gabinete do Presidente
João Marconi da Silva Buriti

RESOLUÇÃO N°01/2023

DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICIPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Egídio Gomes Barreto, **João Marconi da Silva Buriti**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade pelas disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do municipio, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal dos **Vereadores,** denominado de **SUBSÍDIOS,** para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, é fixada em **R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).**

Art. 2º - A remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, denominada de **SUBSÍDIOS,** para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, é fixada em **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

Parágrafo único – No afastamento ou substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente terá direito ao seu subsídio de acordo com o que determna o "caput" deste artigo.

Art. 3º - Nos termos do § 4º° do art. 39 da CF, é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário família, diárias e ajuda de custo.

Art. 4º - As remunerações de que trata esta Resolução, poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pedra Lavrada, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE